



LEI Nº 591/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE
FILARMÔNICA BOM JESUS.**

O **PREFEITO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica a Sociedade Filarmônica Bom Jesus.

Parágrafo único – A contribuição consistirá no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser integralmente revertido para aquisição de novos instrumentos musicais utilizados pela Sociedade Filarmônica Bom Jesus.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir na proposta orçamentária anual a dotação correspondente à estimativa do montante total da subvenção econômica a ser concedida a Banda Filarmônica Bom Jesus.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matriz de Camaragibe (AL), 21 de maio de 2021.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE.
Prefeito de Matriz de Camaragibe

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe – AL, registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 21 de maio de 2021.

SELÊNIO BRAGA DE SOUZA.
Secretário de Administração de Matriz de Camaragibe